



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 174, DE 23 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar em
Consignação do Orçamento corrente e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto,
suplementar dotação do Orçamento corrente, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na
seguinte consignação.

10 301 1003 2.046 -ASSIST.FINANCEIRA A CARENTE P/TRATAMENTO DE SAUDE
33 90 48 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha 211 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para suplementação de que trata o artigo primeiro,
Será utilizado o superavit financeiro em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do
Art. 43, da Lei nº 4320/64,

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo 23 de agosto de 2002.

99/03
GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO
Certifico que o presente documento este
ve afixado no quadro próprio, no saguão
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no perí-
odo de (datas por extenso):
Afixado em trinta e seis de ago-
sto de dois mil e dois.
Retirado em dezesseis de setem-
bro de dois mil e dois.
Servidor(a) Juliana P. Rodrigues
Rodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO
PUBLICAÇÃO
O presente documento foi publicado:
Jornal: A Verdade
Data: 01 de setembro de 2002
Edição: 09
Página: 09
Servidor(a) Juliana P. Rodrigues
Rodrigues
Assinatura